

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Terça-feira, 31 de julho de 2018 • Nº 143

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.138 DE 31 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante concorrência pública, a Concessão Onerosa de Uso do Ginásio Poliesportivo "VERDÃO", situado no município de Teresina, com a finalidade de Explorar, Operar, Manter e Modernizar o imóvel e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante processo licitatório de concorrência, a Concessão de Uso de imóvel público situado no município de Teresina, no imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, bairro Centro/Sul, em Teresina PI, com as seguintes características: frente de 102,15 metros de testada para a série Sul da Rua Jônatas Batista; fundos com 102,20 metros limitando-se com as pistas para estacionamento de veículos; lateral direita medindo 103,00 metros, limitando-se com a série poente da Via Circular I (divisória da praça); lateral esquerda medindo 103,40 metros, limitando-se com a série nascente da Rua Firmino Pires, divisória das quadras de esportes, para fins de exploração, operação, manutenção e modernização.

Art. 2º A outorga autorizada por esta Lei compreende o exercício do direito de uso com observância da destinação específica da exploração comercial do Ginásio Poliesportivo "Verdão" e de projetos associados que contribuam para a melhoria dos serviços de esporte, cultura, lazer e afins que vierem a ser ofertados à população.

Art. 3º A Concessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato específico, no qual serão estabelecidas as condições da concessão, especialmente sobre a onerosidade e as obrigações decorrentes da outorga estabelecida no art. 2º.

Art. 4º A Concessão de uso de que trata esta Lei terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser renovado nos termos do contrato e da legislação aplicável à espécie.

§ 1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§ 2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 3º O Processo Licitatório observará as normas e exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como nas suas posteriores alterações e outras leis eventualmente sancionadas e aplicáveis à espécie.

Art. 5º O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 421



DECRETO Nº 17.875, DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa os membros do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, criado pela Lei nº 7.005, de 24 de julho de 2017, com mandato para o biênio 2018 - 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 7.005, de 24 de julho de 2017; e considerando o contido no OFÍCIO Nº 756/2018 - GAB/SASC, de 17 de julho de 2018, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, registrado sob o AP.010.1.005304/18-04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, integrante da estrutura básica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, na forma dos Anexos I e II, os membros abaixo indicados:

ANEXO I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ENTIDADES	REPRESENTANTES
1 Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC	Titular: Joseane Gomes Santos Borges Suplente: Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira
2 Secretaria de Segurança Pública - SSP	Titular: Enyra Viviane do Nascimento Oliveira Suplente: Thais Lages Paz
3 Coordenadoria de Política para as Mulheres - CPM	Titular: Haldaci Regina da Silva Suplente: Maria da Luz do Nascimento Vanderlei
4 Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Titular: Francisco das Chagas Fernandes de Sousa Suplente: Lavina Resende Magalhães
5 Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI	Titular: Gilvano da Silva Quadros Suplente: Tarcila Teza Noronha Pessoa
6 Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT	Titular: Marcel Julian Arruda e Silva Suplente: Wania da Conceição Martins
7 Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID	Titular: Francieleia de Sousa Oliveira Suplente: Alexandra Martins Cabral
8 Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	Titular: Fábio Keyller de Siqueira Nunes Suplente: Renata Bandeira Jardim
9 Coordenadoria Estadual da Juventude	Titular: Hallen Rodolfo Chaves da Silva Suplente: Maria Simone Nogueira de Araújo
10 Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE	Titular: Carla Soares Santos Suplente: Maria Sônia da Silva Nascimento